

## COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Guarantã, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Guarantã do Norte/MT, informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, referente ao período de dezembro/22 a novembro/23, no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares, aprovado pela AGER-Sinop nos termos do Processo Regulatório nº 087/2023.

As novas tarifas entrarão em vigor a partir de 05 de março 2024 e incidirão também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Guarantã passam a ser as constantes da tabela a seguir:

## ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO TARIFAS	
	ÁGUA	ESGOTOS
FAIXA (m³/mês.econ.)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
RESIDENCIAL	0 a 10	R\$ 3,30 R\$ 2,97
11 a 20	R\$ 4,95	R\$ 4,46
21 a 30	R\$ 6,93	R\$ 6,24
> 30	R\$ 9,01	R\$ 8,12
COMERCIAL	0 a 10	R\$ 7,69 R\$ 6,93
> 10	R\$ 11,55	R\$ 10,40
PÚBLICA	0 a 10	R\$ 8,75 R\$ 7,89
> 10	R\$ 14,26	R\$ 12,84
INDUSTRIAL	0 a 10	R\$ 9,01 R\$ 8,12
> 10	R\$ 13,37	R\$ 12,05

Guarantã do Norte, 05 de fevereiro de 2024.

André Bicca Machado

Diretor-Presidente da Águas de Guarantã

Código de autenticação: 06585d2c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)